



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.086/2005

Ementa: “ Que altera o artigo 1º da Lei Nº 1.063/2004, e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.063/2004, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica designado que a ruas do Bairro Nova Mardespanha, situada no perímetro urbano desta cidade terão a seguinte denominação:

Praça: - Sebastião Rodrigues Martins
Rua “01”- Braz Antônio Lamarca;
Rua “02”- José Linhares Filho;
Rua “03”- Professora Sophia Cascardo de Carvalho;
Rua “04”- Edgard Alves de Souza ;
Rua “05”- José Azzi (Chicre Azzi);
Rua “06”- Teodocino Antonio Bertho;
Rua “07;- Jovelino Brandão;
Rua “08”- José Machado;
Rua “09”- Jorge Chicre Pádua;
Rua “10”- Pastor Onofre Ferreira.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2005.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1086 , SANCIONADA EM 30/06/05
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

30/06/05 A 08/07/05

